

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**

**EDITAL Nº 11/2017**

**VESTIBULAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

**UNIDADE DE TRINDADE-GO**

O Centro Universitário de Mineiros, através de sua Reitora e da Comissão Permanente de Processo Seletivo, torna público a todos os interessados que, no período e local indicados neste edital, estarão abertas as inscrições para o Vestibular do Primeiro Semestre de 2018 aos cursos de graduação da UNIFIMES, **com vagas para as Unidades de Trindade-GO**. O vestibular será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram conhecer plenamente as normas e com elas concordar.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Centro Universitário de Mineiros, faz saber, pelo presente edital, que no período e local indicados neste edital, estarão abertas as inscrições para o vestibular do Primeiro Semestre de 2018, visando o preenchimento de 40 vagas para o curso de **Direito na unidade de Trindade-GO**.
- 1.2. Este Vestibular destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou que irão concluir em data anterior a data da matrícula.
- 1.3. Os resultados do presente Vestibular serão válidos exclusivamente para o primeiro semestre de 2018.
- 1.4. Todos os horários referenciados neste edital têm por base o horário oficial de Brasília.

**2. DOS CURSOS**

- 2.1. Os cursos oferecidos, com seus respectivos turnos, duração e quantidade de vagas, constam na Tabela 1.

Tabela 1: Relação de Cursos Oferecidos

Curso	Total de Vagas	Duração em Semestres	Turno
1. Direito	40	10	Noturno

- 2.2. O curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES funciona no endereço citado:
  - Unidade V - Trindade-GO, Av. Raimundo de Aquino nº 277, 2º andar - Vila João Braz. **(até dezembro de 2017)**;

- **(A partir de Janeiro de 2018)** - Centro Comercial Maysa: Av. Elizabeth Marques com Rua Mangabeira, Qd. 45, Lts. 19, 20 e 21, Setor Maysa, Trindade - GO.
- 2.3. Havendo necessidade, a UNIFIMES pode mudar o endereço de funcionamento do curso por não ter sede própria em Trindade-GO.
- 2.4. O turno do curso compreende os seguintes horários:
  - a) Noturno: de Segunda a Sexta, das 19h00min às 22h30min e aos sábados, das 08h00min às 11h30min ou das 13h30min às 17h10min;
- 2.4.1. Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular de cada curso.
- 2.5. **A UNIFIMES reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período.**
- 2.6. O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto de pontualidade. A partir da 2ª mensalidade o aluno devidamente matriculado que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto de pontualidade conforme legislação vigente.
- 2.7. Na página [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), seção Graduação, constam informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as principais informações a respeito de cada curso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela UNIFIMES neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, correio, fax, telefone ou e-mail.
- 3.2 As inscrições para o vestibular, ocorrerão no período das **13:00 do dia 28/11/2017 às 20:00 do dia 26/01/2018**. As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, através da página [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), onde consta o Edital e formulário de inscrição a ser devidamente preenchido.
- 3.3 **O atendimento presencial na UNIFIMES, Unidade de Trindade-GO, situada à Av. Raimundo de Aquino nº 277 - Vila João Braz, 2º andar, com horário de atendimento das 15:30 às 22:00 de segunda a sexta, será apenas para esclarecimento de dúvidas e não para realização de inscrição, pois esta é de inteira responsabilidade do candidato.**

3.4 Para realizar a inscrição serão necessários o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o Documento de Identidade (Registro Geral-RG).

3.5 Para a realização da inscrição o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) Para realizar a inscrição é imprescindível que o candidato tenha uma impressora conectada ao computador (preferível impressão a laser).
- b) Acessar o endereço [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, sendo que as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
- c) Imprimir o Comprovante de Inscrição Temporário que é apresentado ao final do processo;
- d) Imprimir o Boleto Bancário;
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição usando o Boleto Bancário (preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Lotéricas). Esse pagamento pode ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data).

3.6 A UNIFIMES não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a confirmação de pagamento.

3.7 A taxa de Inscrição será no valor de **R\$ 20,00** (vinte reais), e o valor pago, em hipótese alguma, será devolvido.

3.8 A inscrição será homologada somente após o recebimento da confirmação pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, o que **normalmente** acontece um dia útil após a realização do pagamento.

3.9 Será cancelada automaticamente, ou seja, indeferida, a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data posterior à estabelecida para o período de inscrição que consta neste edital, e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.11 O simples comprovante de agendamento de pagamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

3.12 **O candidato que informar que concluiu o Ensino Médio, sem tê-lo feito e não comprovar a conclusão deste em data anterior à da matrícula não poderá efetuar a matrícula.**

3.13 **A LISTAGEM OFICIAL com as inscrições deferidas e indeferidas**, será publicada no dia **29/01/2018** a partir das **10:00**, nos murais da UNIFIMES e na página [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

#### **4 DAS PROVAS**

4.1 A prova será realizada no dia **04/02/2018, tendo início às 13h00min.**

4.2 O acesso aos locais de prova será aberto as 12h00min e fechados exatamente as 13h00min. O candidato que chegar ao local de prova após este horário de fechamento do acesso não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Vestibular.

4.3 O candidato só poderá se ausentar definitivamente da sala após decorrido 1h00min (uma hora) do início da prova, ou seja, a partir das 14h00min.

4.4 A prova será igual para todos os candidatos.

4.5 Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas das provas serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-lhe-á pontuação zero.

4.6 Não haverá substituição da folha de Redação por motivo de erro ou rasura no seu preenchimento. É proibida a utilização de qualquer tipo de corretivo.

4.7 A prova de Redação deverá ser feita com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

4.8 As provas serão realizadas na Unidade da UNIFIMES em Trindade, Avenida Raimundo de Aquino nº 277, 2º andar, Vila João Braz, Trindade – Estado de Goiás, com início às 13h00min e duração de 4 horas, tendo seu término previsto para as 17h00min. As provas serão realizadas em uma única etapa, constando de uma Prova Discursiva (Redação).

##### **a) Da Prova de Redação**

4.8.a.1 A Prova de Redação compreende na produção de um texto de caráter dissertativo com extensão entre 15 (mínimo) e 30 (máximo) linhas. É proposto um tema para o candidato juntamente com textos motivadores e informações que enfocam aspectos relevantes.

4.8.a.2 A prova de redação deverá ser desenvolvida mediante o tema proposto, devendo a mesma ser manuscrita, em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

- b) A prova de Redação em Língua Portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita e de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual.
- c) A redação será avaliada pontuando as seguintes competências:
1. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa – 0,0 a 2,0
  2. Compreensão da proposta de redação e do gênero textual – 0,0 a 2,0
  3. Coesão, coerência e articulação das ideias – 0,0 a 2,0
  4. Originalidade e capacidade crítica – 0,0 a 2,0
  5. Elaboração de proposta de intervenção que respeite os direitos humanos – 0,0 a 2,0
- d) A nota global da redação será dada pela soma das notas atribuídas a cada uma das cinco competências específicas da redação.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

5.1 Serão eliminados do Vestibular o candidato que:

- a) Não comparecer ao dia da prova.
- b) Chegar ao local de prova fora do horário estabelecido.
- c) Ausentar-se do recinto das provas sem a devida permissão.
- d) Ao comparecer, para realização da prova, não apresentar documento oficial de identidade, original, atual e em bom estado de conservação que permita clara identificação do portador.
- e) Tiver participado do vestibular valendo-se de informações ou documentos falsos ou quaisquer outros meios ilícitos, com ou sem a participação de terceiros.
- f) Obter a nota 0 (zero) na prova de Redação.
- g) Desrespeitar os coordenadores e/ou fiscais ou, ainda, por qualquer outra atitude considerada inadequada.
- h) Forem surpreendidos, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas ou trocando pertences e objetos, bem como estiverem utilizando e/ou portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como aparelhos CELULARES, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora ou similares, livros, anotações e/ou impressos de quaisquer ordem, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, apontador, Pager, tablet, Ipod® e similares, pendrive, player ou similar, qualquer receptor

- ou transmissor de dados e mensagens, bip, walkman®, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou similares, quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, capacetes etc.), ou similares e, ainda, bolsas, pastas, mochilas, carteiras ou outros materiais similares;
- i) Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, porteiros, auxiliares de limpeza, demais candidatos ou qualquer pessoa incumbida da realização do vestibular.
  - j) Recusarem-se, quando solicitado, a prender os cabelos longos, retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares.
  - k) Excederem o tempo de realização da prova;
  - l) Levarem consigo a folha de resposta da prova de Redação ao retirarem-se da sala de prova;
  - m) Prestarem, no ato da inscrição ou em qualquer outro momento do Processo Seletivo, declaração falsa ou inexata.
  - n) Não tratar com urbanidade os outros candidatos e as pessoas encarregadas da execução do Processo Seletivo;
  - o) Deixarem de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
  - p) Praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital; e
  - q) Não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 A admissão dos candidatos à UNIFIMES será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados em ordem decrescente.

6.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, citado no item 6.1, prevalecerá para efeito de desempate os seguintes critérios:

- Maior nota na prova de redação.
- Candidato de maior idade.

6.3 Os candidatos que não obtiverem nota 0,0 (zero) serão considerados aprovados e serão convocados em primeira chamada até o limite do número de vagas ofertadas para cada curso.

6.4 Os candidatos aprovados excedentes ao número de vagas poderão ser convocados em chamadas subsequentes a primeira, caso aqueles convocados dentro do limite de vagas não compareçam dentro do prazo para realizar sua matrícula.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO VESTIBULAR**

7.1 A relação dos candidatos aprovados e convocados em Primeira Chamada no Vestibular da UNIFIMES, será divulgada nos murais e no site da UNIFIMES [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), em ordem alfabética e com a respectiva classificação, de acordo com a Lei nº 11.331/2006, **a partir das 16:00 do dia 06 de fevereiro de 2018.**

7.2 Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone, e-mail ou fax.

7.3 **A divulgação dos candidatos aprovados e convocados em chamadas subsequentes a primeira será feita a partir do dia 19 de fevereiro de 2018**, através do site da UNIFIMES [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), em ordem alfabética e com a respectiva classificação, de acordo com a Lei nº 11.331/2006, caso ainda restem vagas a serem preenchidas.

## **8 DA MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO PROCESSO SELETIVO DA INSTITUIÇÃO - VESTIBULAR**

8.1 Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

8.2 O candidato que não efetuar sua matrícula até a data limite, especificada neste edital no item 12.3, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado.

8.3 As matrículas dos candidatos classificados no vestibular, da Unidade de TRINDADE-GO, em primeira chamada, serão realizadas no período de **06 a 09, 15 e 16 DE FEVEREIRO DE 2018, DAS 15:30 ÀS 22:00.**

8.4 As vagas oriundas de matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados e dos candidatos que desistirem do curso serão preenchidas por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação.

8.5 Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, de conformidade com a Lei, o Ensino Médio, em data anterior ao da matrícula.

8.6 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

8.7 O candidato aprovado e convocado no Vestibular, deverá obrigatoriamente, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos, de acordo com a Portaria nº 107 de 28/01/1984 do ministério da Educação, sendo que estes documentos deverão estar acompanhados de **DUAS FOTOCÓPIAS**

**AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

- a) 01 Foto 3 x 4 recente
- b) Carteira de Identidade
- c) Carteira de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos)
- d) Certidão de nascimento ou casamento
- e) CPF
- f) Título Eleitoral (se maior de 18 anos)
- g) Comprovante de quitação eleitoral
- h) Comprovante de endereço
- i) Certidão de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- j) Histórico escolar do Ensino Médio
- k) Declaração de AUTENTICIDADE da Certidão de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente com firma reconhecida em cartório;
- l) Cópia autenticada do Diploma de conclusão do Ensino Superior (somente para candidato Portador de Diploma de Ensino Superior);

**8.8 A não efetivação da matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória exigida, conforme descrito no item 8.7, na data especificada no item 8.3, acarretará na perda da vaga.**

8.9 Para candidatos maiores de 18 anos será permitido a efetivação da matrícula por terceiro, exclusivamente mediante Procuração registrada em cartório.

8.10 Os requerimentos para cancelamento de matrícula deverão ser feitos na Contabilidade Acadêmica da UNIFIMES obedecendo os seguintes critérios:

- a) Até 7 (sete) dias a contar da efetivação da matrícula, para **REEMBOLSO INTEGRAL** do valor pago, desde que este prazo se encerre antes do início do período letivo;
- b) Até a data do início do período letivo, **REEMBOLSO PARCIAL de 76%** (setenta e seis por cento) do valor pago; (Percentual fixado pela resolução nº 11, de 17/12/1981 - MEC/CFE, de acordo com a Lei Federal nº 9.870/99 e acordo firmado junto ao PROCON/GO).

## **9 DA MENSALIDADE**

9.1 O Centro Universitário de Mineiros oferecerá desconto de 20% (vinte por cento), de pontualidade, para as mensalidades pagas até o dia 08 (oito) de cada mês.

9.2 O Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, através de seu Núcleo de Bolsas Acadêmicas e Descontos, poderá conceder incentivo nas mensalidades escolares aos acadêmicos regularmente matriculados em quaisquer de seus cursos de graduação, conforme os critérios estabelecidos no Programa de Bolsas e Incentivos publicado na página: [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).



9.3 A concessão de qualquer bolsa ou incentivo, pela UNIFIMES, dependerá da disponibilidade orçamentária, além das disposições previstas pelo Núcleo de Bolsas e Incentivos da Instituição, não sendo garantida a oferta de benefícios de forma ininterrupta.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A Comissão Permanente de Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais pelo site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

10.2 As instruções, editais complementares, disposições e avisos oficiais divulgados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do Centro Universitário de Mineiros– UNIFIMES sobre o vestibular serão divulgadas no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), e constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.3 O ato de se inscrever no Vestibular da UNIFIMES implica na aceitação das condições do presente Edital e Legislação Pertinente.

10.4 Será eliminado do quadro de discentes da UNIFIMES, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato ou aluno que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, no Vestibular ou na matrícula.

10.5 As inexatidões das declarações prestadas pelo candidato no documento de inscrição constituem crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, devendo o candidato responder criminalmente pelo ato.

10.6 A Comissão Permanente de Processo Seletivo se reserva no direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha que solicitar autorização do candidato.

10.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNIFIMES.

10.8 **O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES se reserva o direito de não iniciar turmas quando os cursos que estão ofertando 40 vagas não alcançar o número mínimo de 30 (trinta) candidatos aprovados e matriculados;**

10.9 Os cursos oferecidos poderão ter suas aulas ou outra atividade relacionada às disciplinas curriculares em qualquer turno e unidades da UNIFIMES.

10.10 Poderá haver junção de uma ou mais turmas quando estas apresentarem número reduzido de alunos em disciplinas com o mesmo conteúdo programático.

- 10.11 A instituição poderá utilizar a matriz alternativa de cada curso, no caso em que não obter o número mínimo necessário de candidatos aprovados e matriculados para formação de uma turma, mediante declaração de ciência do aluno de que é obrigado a integralizar a matriz curricular do curso durante o período estipulado para seu término.
- 10.12 Todas as datas importantes deste vestibular, como período de inscrição, data das provas, data da publicação de resultados e data das matrículas para os aprovados estão dispostas de maneira resumida no **Anexo II** deste edital.
- 10.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da UNIFIMES.

Mineiros-GO, 28 de novembro de 2017.



Milena Resende  
Coordenadora da Comissão de Processos Seletivos

## ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO

### Cursos Oferecidos em Trindade-GO

Local de Funcionamento: Diversas Unidades da UNIFIMES em Trindade-GO

Tabela 1: Relação de Cursos Oferecidos

Curso	Total de Vagas	Duração em Semestres	Turno
Direito	40	10	Noturno

O curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES funciona no endereço citado:

- Unidade V - Trindade-GO, Av. Raimundo de Aquino nº 277, 2º andar - Vila João Braz. **(até dezembro de 2017);**
- **(A partir de Janeiro de 2018)** - Centro Comercial Maysa: Av. Elizabeth Marques com Rua Mangabeira, Qd. 45, Lts. 19, 20 e 21, Setor Maysa, Trindade - GO.

Havendo necessidade, a UNIFIMES pode mudar o endereço de funcionamento do curso por não ter sede própria em Trindade-GO.

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO VESTIBULAR 2018/1 DA UNIFIMES**

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO VESTIBULAR</b>	
Inscrições	Das 13:00 do dia 28/11/2017 às 20:00 do dia 26/01/2018
Publicação da lista oficial de inscrições deferidas e indeferidas	29/01/2016
Prova	As 13 do dia 04/02/2018
Resultado do Vestibular e convocação da primeira chamada	A partir das 16:00 do dia 06/02/2018
<b>MATRÍCULAS: 06 a 09, 15 e 16 de fevereiro de 2018</b>	
Chamadas subsequentes a primeira chamada	A partir do dia 19/02/2018